

Processo n.º: 450.10.01.005677.2026.RH1

Utilização n.º: PIP093514.2026.RH1

Início: 2026/04/29

Validade: 2027/04/29

Informação Prévia

Identificação

Código APA	APA11722243
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	516777645
Nome/Denominação Social*	ROBUSTURQUOISE, LDA
Idioma	Português
Morada*	Rua de Pitancinhos, s/n
Localidade*	Palmeira
Código Postal	4700-727
Concelho*	Braga
Telefones	910677369
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	<input type="checkbox"/>

Caracterização

Designação da utilização	Construção Edifício destinado a Comércio e Serviços, estacionamento e acessos
Caracterização da utilização	Pedido de Viabilidade para a Construção Edifício destinado a Comércio e Serviços, estacionamento e acessos, tendo em conta a emissão do TUA20250915002944 a 16/9/2025 e do TUA20251126003796 a 26/11/2025
Prédio/Parcela	Interessado
Dominialidade	Domínio Hídrico Público
Meio hídrico	Ribeira/ribeiro
Margem/Plano de água	Margem
Denominação do meio hídrico	Rego da Joana
Nut III - Concelho - Freguesia	Minho-Lima / Caminha / Caminha (Matriz) e Vilarelho
Longitude	-8.849791
Latitude	41.864171
Região Hidrográfica	Minho e Lima
Bacia Hidrográfica	Minho
Sub-Bacia Hidrográfica	PT01MIN0023 :: Minho-WB1
Tipo de massa de água	Transição
Massa de água	PT01MIN0023 :: Minho-WB1
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Mediocre

Condições Gerais

- 1ª O conteúdo desta informação prévia é válido pelo período de 1 ano a contar da data de emissão, salvo nos casos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, bem como no caso em que seja deferido um pedido de utilização reconhecido como prioritário e não compatível com o presente pedido; Seja emitida Declaração de Impacte Ambiental desfavorável; Sejam emitidos pareceres vinculativos desfavoráveis, nomeadamente no âmbito das consultas a promover; Se verifique alteração das circunstâncias existentes à data da emissão da presente informação, nomeadamente a degradação das condições do meio hídrico; Ocorram secas ou outras catástrofes naturais, ou outro caso de força maior.
 - 2ª A presente informação não substitui o pedido de título de utilização dos recursos hídricos, o qual terá de ser apresentado de acordo com o que estabelece o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e instruído com os elementos previstos na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.
 - 3ª Na instrução do pedido de título de utilização e para as parcelas de terreno identificadas que não sejam propriedade do requerente, terá de ser apresentado o título que confere o direito à sua utilização e, quando este título não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá juntar declaração de permissão do proprietário do terreno, bem como cópia do respetivo título de propriedade.
 - 4ª A utilização está abrangida por legislação especial nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
 - 5ª Pela utilização de recursos hídricos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) conforme dispõe o n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ambos na sua redação atual.
-

Outras Condições

- 1ª O Pedido de Informação Prévia enviado em 13/03/2026, relativo à utilização construção de uma área comercial, mereceu parecer favorável, devendo respeitar as condicionantes definidas nesta Informação Prévia
- 2ª A execução da proposta de construção da unidade comercial em causa fica condicionada à execução do projeto de regularização da ribeira de Joana que foi objeto de autorização através do TUA 20250915002944,
- 3ª Fica também condicionada à execução das PH para atravessamento da ribeira da Joana, autorizada pelo TUA20251126003796
- 4ª Esta Informação prévia substitui a IP093514.2026.RH1

Administrador Regional da ARH Norte



António Afonso

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

